SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3574a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 2.920/2026 DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 007/2026 (Art. 79, I - Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Credenciamento de empresas da construção civil, para que possam manifestar interesse e apresentar propostas à Caixa Econômica Federal para o desenvolvimento e construção de empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do FGTS, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo
ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: Site oficial do município http://candoi.pr.gov.br/licitacao.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 16/07/2026 até 30/07/2026**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED107AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO Nº 051/2026
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Locação de brinquedos recreativos e prestação de serviços de alimentação, incluindo monitoramento, fornecimento de insumos, montagem, desmontagem, deslocamento e profissionais necessários à execução dos serviços, destinados às ações e eventos de promoção e educação em saúde realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, que deverá ser encaminhada **até as 15h (quinze horas)** do dia **21/07/2026** (**data limite** para apresentação da PROPOSTA), para o e-mail: **dispensa@itambe.pr.gov.br**, ou protocolado na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

INÍCIO: às 08h de 17/07/2026.

FIM: às **15h** de **21/07/2026**.

LINK PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Não será aceita proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 09/2026.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensa@itambe.pr.gov.br

Itambé/Pr, 16 de julho de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:DB56D145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA**, considerando o Edital de Credenciamento nº 003/2026 e a decisão da

Comissão de Credenciamento, torna público o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado com:
RAZÃO SOCIAL: JOSIAS DOS SANTOS
CPF: 075.052.299-23
ENDEREÇO: RUA MONÇÕES, 547, BALNEÁRIO CÉU AZUL - MATINHOS
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIAS DOS SANTOS
TELEFONE: (41) 98475-0046
E-MAIL: josiasds2019ps4@gmail.com
CATEGORIA(S) CREDENCIADA(S): APRESENTAÇÃO SOLO

DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento do credenciado acima identificado para integrar o Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Artísticos, Culturais e Formativos do Município de Matinhos, apta a ser convocada para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração Pública.

DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO
2.1. O credenciamento não gera direito à contratação, nem obrigação de contratação por parte do Município.
2.2. A contratação dos credenciados ocorrerá conforme a demanda da Administração Pública, disponibilidade orçamentária, interesse público e observância dos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.
2.3. O credenciamento não estabelece exclusividade entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
3.1. Manter atualizada toda a documentação exigida para habilitação.
3.2. Executar os serviços para os quais vier a ser contratado com observância das especificações técnicas e condições definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.
3.3. Cumprir os horários, cronogramas, locais e demais condições estabelecidas em cada contratação.
3.4. Responsabilizar-se por sua equipe, equipamentos, materiais, instrumentos e demais recursos necessários à execução das atividades contratadas.
3.5. Zelar pela qualidade artística, cultural, educativa e profissional dos serviços prestados.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Manter atualizado o cadastro de credenciados.
4.2. Convocar os credenciados conforme a necessidade da Administração Pública.
4.3. Efetuar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente contratados e executados, observadas as condições contratuais e a disponibilidade financeira.

DA VIGÊNCIA
5.1. O presente credenciamento terá vigência até o prazo de 06/07/2027, podendo ser renovado ou prorrogado conforme interesse da Administração e previsão legal.
5.2. O credenciado permanecerá apto a participar das futuras contratações enquanto mantiver as condições de habilitação exigidas no Edital.

DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciamento poderá ser cancelado:
I – a pedido do credenciado;
II – por perda das condições de habilitação;
III – por descumprimento das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência ou instrumento contratual;
IV – por interesse da Administração Pública, devidamente justificado;
V – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O presente Termo não substitui contrato, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento que venha a formalizar futura contratação.
7.2. O credenciado declara conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026, seus anexos e demais normas aplicáveis.
Matinhos/PR, 15 de julho de 2026.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal

JOSIAS DOS SANTOS
CPF nº 075.052.299-23
Representante Legal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:190A9728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 05/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2026
Nº PROC. ADM. 14/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 16/07/2026 14:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/07/2026 15:20
FIM REC. PROPOSTA: 30/07/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 30/07/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 59.055,4000

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição e Recarga de Extintores e Materiais de Sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DC5VAAGrP4Vob_w1qlIfNitCd2XF fgVkbmeHGvuq_UTy4FsMF4_sovNALcTVOKBtoe_aJaWcY mckyCi%2FI_wWSfrT%2FJSbPKDBglMIhIPy5gCs%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 16/07/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C1C163AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

Comunicamos aos interessados que a licitação cujo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de estrutura para eventos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e suas demais secretarias, **ESTA SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2026.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:712223F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.326/2026

Dispõe sobre a cautela de armas para a Guarda Civil Municipal de Paranavaí-PR.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Nº 17857662/2021 - DELEAQ/DREX/SR/PF/PR Processo n°08391.004276/2019-31 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paranavaí e a Polícia Federal.

CONSIDERANDO a ADIN 5948

RESOLVE:

Art. 1° - O Secretário de Segurança e Trânsito cautela para os Guardas Civis Municipais os armamentos conforme a seguir:

I – Adauto José dos Santos, Matrícula 8458, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472815, conforme autorização 01-2026.

II – Adriano Aparecido dos Santos, Matrícula 8457, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472837, conforme autorização 02-2026.

III – Adriano Fernandes da Silva, Matrícula 8455, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472843, conforme autorização 03-2026.

IV – Anderson do Amaral, Matrícula 8453, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472869, conforme autorização 04-2026.

V – Carlos Eduardo Quierati Tavares, Matrícula 8456, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472832, conforme autorização 05-2026.

VI – Carlos Eduardo Silva, Matrícula 8452, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472971, conforme autorização 06-2026.

VII – César Batista da Silva Cyrineu, Matrícula 8451, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472915, conforme autorização 07-2026.

VIII – Claudemir Henrique dos Santos, Matrícula 8448, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG048875, conforme autorização 08-2026.

IX – Clóvis Lourenço Andreo Ribeiro, Matrícula 8450, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472931, conforme autorização 09-2026.

X – David Alberto de Assis, Matrícula 8449, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG015998, conforme autorização 10-2026.

XI – Edson Luciano dos Santos Moreira, Matrícula 8441, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472978, conforme autorização 11-2026.

XII – Fernando Moreno Peres, Matrícula 8475, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG019453, conforme autorização 12-2026.

XIII – Hidelmar Guilhermino da Silva, Matrícula 8447, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG016014, conforme autorização 13-2026.

XIV – Iterlei Jasper, Matrícula 8460, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472934, conforme autorização 14-2026.

XV – Ivan Alves Feitosa, Matrícula 8446, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG472994, conforme autorização 15-2026.

XVI – José Djalma Andrade, Matrícula 8445, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG473004, conforme autorização 16-2026.

XVII – Laércio Lima Martins, Matrícula 8444, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG055602, conforme autorização 17-2026.

XVIII – Leonardo Santos Salles, Matrícula 8443, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG473042, conforme autorização 18-2026.

XIX – Marcelo Araújo do Nascimento, Matrícula 8442, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG473070, conforme autorização 19-2026.

XX – Marcelo Gomes de Souza, Matrícula 8477, cautelado arma de fogo número de fabricação ACH115565, conforme autorização 20-2026.

XXI – Márcio Rodrigues Gomes, Matrícula 8468, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG016031, conforme autorização 21-2026.

XXII – Marcos Antônio de Oliveira, Matrícula 8467, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG473094, conforme autorização 22-2026.

XXIII – Mário César de Oliveira, Matrícula 8466, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG017109, conforme autorização 23-2026.

XXIV – Maurício Aparecido Rodrigues Toledo, Matrícula 8470, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG041378, conforme autorização 24-2026.

XXV – Reinaldo Batista Goularte, Matrícula 8471, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG048931, conforme autorização 25-2026.

XXVI – Ricardo Bandolin, Matrícula 8472, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG048884, conforme autorização 26-2026.

XXVII – Ricardo de Oliveira Santos, Matrícula 8465, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG017101, conforme autorização 27-2026.

XXVIII – Rodson Vicentin, Matrícula 8469, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG473146, conforme autorização 28-2026.

XXIX – Sidnei Bevilaqua, Matrícula 8461, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG473169, conforme autorização 29-2026.

XXX – Vagner Quirino da Silva, Matrícula 8462, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG482861, conforme autorização 30-2026.

XXXI – Wesley Ibrahin Costa, Matrícula 8463, cautelado arma de fogo número de fabricação AEG482831, conforme autorização 31-2026.

XXXII – Wilson Delarose Júnior, Matrícula 8464, cautelado arma de fogo número de fabricação ACG017107, conforme autorização 32-2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Padilha
Código Identificador:A41814A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.335/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o processo digital nº 39789/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **RENATA CARVALHO GRADE,** matrícula nº 8675-10, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE,** como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A nomeação da servidora citada no *caput* será de 16 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:87116540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - RESOLUÇÃO 28/2026

RESOLUÇÃO nº 28/2026

SÚMULA: Autorização de abertura de edital para execução de Projeto voltado a Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Paranavaí - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.569/2004, alterada pela Lei n° 5.467/2025.
Considerando a Plenária ordinária realizada em 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de edital para execução de Projeto voltado a Segurança Alimentar e Nutricional no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 16 de Julho de 2026.

MAÍRA ANDRESSA NIELSEN SARAIBA SCOZ
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
Suellen Regina Vedovato Mendes
Código Identificador:5B8FCD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 218/2026 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar o resultado final do Curso de Formação Técnico Profissional da Guarda Municipal de Colombo de caráter eliminatório, ministrado pela Guarda Municipal de Curitiba, conforme portaria n° 69 e seus respectivos anexos publicados em 14 de julho de 2026 no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba, n° 128, Ano XV.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO
26°	RICARDO CAMARGO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
02° PcD	CLEVERSON DA SILVA MILANI	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
29°	TASSYO MAURICIO DIAS PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
30°	JOSÉ RICARDO MAGALHÃES	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
70° - 05° AFRO-BRASILEIRO	IURY BOREK LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
117° GÊNERO	JÉSSICA DE LIMA NERIS	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
32°	ANTONIO HENRIQUE DUELLIS MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
33°	MATHEUS KLEIN BREITER	GUARDA MUNICIPAL	DESISTENTE
34°	FERNANDO DE AQUINO NETO	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
35°	DIOGO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
39°	JONATAS FELIPE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
120° GÊNERO	KETLEY RIBEIRO BENEDETTE	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO

41°	MARCELO DOS SANTOS MORAES	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
42°	LEANDRO FABIANO LACERDA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
46°	GUSTAVO SCHUNIG SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
47°	ESTEVÃO CECHIN GLAAB	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
76° - 07° AFRO-BRASILEIRO	PAULO OTAVIO DA SILVA PIRES	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
124° GÊNERO	JÉSSICA ZANON	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
48°	JANAINA CAROLINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
51°	KELLY LETÍCIA DE SOUZA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	EXCLUÍDO
53°	PEDRO AUGUSTO JAMBISKI	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
54°	MAIKON CESAR DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
56°	WESLLY AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
59°	MARIA ANNE GABRIELE DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL	DESISTENTE
61°	GABRIEL DA SILVA CARLOS	GUARDA MUNICIPAL	DESISTENTE
62°	CESAR DA SILVA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
63°	MARIEL FABIANO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	EXCLUÍDO
64°	LUAN MICHEL DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
65°	CAIO HENRIQUE DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO

II – Convocar os candidatos APROVADOS acima relacionados a comparecerem em data, horário e local a serem enviados individualmente via e-mail na data de hoje (16/07), para realização do exame médico admissional (contemplando os exames clínicos, médicos, laboratoriais e toxicológico), de caráter eliminatório, conforme previsto no item 19 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2022.

III – O não comparecimento na data, horário e local designados para realização dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Colombo, 16 de julho de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F0F6C4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 345/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 345/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
97958	Dalva Rodrigues dos Santos de Freitas	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporário	03/02/2025	01/12/2025	a pedido do servidor
97932	Rosenilda da Silva dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporário	03/02/2025	01/12/2025	a pedido do servidor
95068	Vanessa de Oliveira Pires	Fonoaudiólogo	01/04/2015	03/12/2025	a pedido do servidor
98296	Kayane Emanuele Marcomini Massinani	Coordenador Geral De Custos	02/07/2025	01/12/2025	a pedido do servidor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (16/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:A19DEF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado ppela Exma Prefeita Municipal Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte, em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 218.039-9 SSP/PR e CPF sob nº 847.000.929-04.

CONTRATADA	**EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.979.651/0001-54, com sede à Rua Rua Olavo Bilac, 115, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, telefone: (43) 9964-6531 e endereço eletrônico: evolucao_construcoes@outlook.com , neste ato representada pelo seu representante legal a Sra Eliane Dos Santos, portador(a) do RG nº 10.382.382-0 e inscrita no CPF sob nº 085.881.919-89.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 002/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026 e Processo n° 004/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas, nas praças, parques, jardins, ruas, logradouros, avenidas, passeios públicos, limpeza e conservação de mobiliários e instalações públicas, coleta de resíduos provenientes dos serviços de limpeza e demais resíduos nos balneários e bairros do Município**, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 002/2026, assinado em 09/01/2026 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em **09 de julho de 2026 e findando-se em 09 de janeiro de 2027.** Podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão do processo licitatório deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

As partes de comum acordo procedem a supressão da composição do preço contratado os valores correspondentes aos seguintes serviços, equipamentos e insumos previstos no Termo de Referência:

Item	Un	Descrição	Qnt.	Vlr. Total
1	Unid	Serviços Gerais	35	R$ 945.567,00
2	Unid	Varredores	40	R$ 1.296.576,00
12	Unid	Sacarias para Varrição	50.000	R$ 121.958,52
15	Unid	Carrinhos Lutocar	40	R$ 14.800,00
16	Unid	Carriolas	30	R$ 10.800,00
17	Unid	Enxadas	30	R$ 1.500,00
18	Unid	Pás	30	R$ 1.500,00
19	Unid	Rastelos	30	R$ 900,00
TOTAL				**R$ 2.393.601,52**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Com a alteração, o valor da renovação passará a ser R$ 3.321.270,56 (três milhões trezentos vinte e um mil duzentos setenta reais cinquenta e seis centavos), conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETA E SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO Obs: O pagamento pelos serviços efetivamente executados será realizado na forma e condições previstas na Cláusula 7.8 do contrato.	MÊS	6	R$ 553.545,09	R$ 3.321.270,56

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
376	10	1	2037	333903707000000000	000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2026 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 09 de julho de 2026.

Município De Matinhos
LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
CPF nº 847.000.929-04
Prefeita Municipal Em Exercício
Contratante

Evolução Serviços E Construções LTDA
ELIANE DOS SANTOS
CPF nº 085.881.919-89
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77CD342B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.923/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27923 de 15 de julho de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 91.002,75 (noventa e um mil, dois reais e setenta e cinco centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 91.002,75 (noventa e um mil, dois reais e setenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (229)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R$ 36.610,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (1137)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2192)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:** Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09941 - Emenda Parlamentar de Bancada nº 711770015 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assist. Social	R$ 1.361,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2193)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:** Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01121 - Emendas Individuais - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Centro de Apoio ao Autista 86738-1	R$ 38.031,21
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 91.002,75**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D73EE1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE TRABALHO ANUAL 2026 (PTA)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 091/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **PLANO DE TRABALHO ANUAL 2026 (PTA)**, sendo este o principal instrumento de planejamento e gestão das ações pactuadas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios no âmbito da Política Nacional de Alfabetização. Ele orienta a organização, a

execução e o acompanhamento das atividades previstas para cada exercício, garantindo coerência, integração e alinhamento entre os diferentes entes federados.

Art. 2º -Visa fortalecer a política de alfabetização por meio do alinhamento às diretrizes nacionais, da cooperação entre os diferentes níveis de governo e da definição de parâmetros comuns de planejamento, monitoramento e avaliação.

Art. 3º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 15 de julho de 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 091 de 15 de julho de 2026

IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO	
Ente federativo	Estado do Paraná
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná
Ano de referência	2026
Articulador(a) Renalfa Municipal	Debora Regina Moreli Alcantara da Silva
Responsável pela elaboração do documento	Lucilene Amarante
E-mail institucional da SME	assessoriafund.cnca.sarandi@gmail.com
Data do documento	01/05/2026

DADOS GERAIS	
População do Município	128.000 aproximadamente
Nº de escolas	17 escolas e 23 Centros de Educação Infantil

DADOS POR ETAPA DE ENSINO			
IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO			
Etapa	**População**	**Matrículas**	**Escolas**
Creche (0 a 3 anos)		1467 (2025) - 31%	19 instituições
Pré-escola (4 e 5 anos)		2612 (2025) - 75%	18 instituições
1º ao 5º ano - Ensino Fundamental (6 a 10 anos)		7696 (2025)	17 instituições

INDICADORES EDUCACIONAIS			
Indicador	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador Criança Alfabetizada (ICA)	-	57%	65%
Avaliação Estadual para municípios - Anos Iniciais EF	Proficiência LP 215,07 e Proficiência MAT 224,3	Proficiência LP 225,69 e Proficiência MAT 229,33	Proficiência LP 227,96 e Proficiência MAT 236,41
Distorção Idade-Ano - Anos Iniciais EF	14,5%	15,4%	15,5%
Fluxo Escolar (Taxa de rendimento INEP) - Anos Iniciais EF	91,5%	92,1%	

Fonte: IPARDES e INEP

LINHA HISTÓRICA DA MÉDIA DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA POR RAÇA/COR AUTODECLARADA			
RAÇA	**2023**	**2024**	**2025**
BRANCO	229,42	237,93	247,43
PRETO	213,16	211,05	227,54
PARDO	227,05	228,2	233,95
AMARELO	213,8	224,92	219,14
INDÍGENA	209,64	217,16	215,87

Metas Norteadoras	1) Garantir a alfabetização de 80**%** das crianças até dezembro de 2026; 2) Alcançar a alfabetização plena de 80% das crianças ao final do 2º ano do ensino fundamental até 2030; 3) Assegurar que pelo menos 95% das crianças concluam a etapa do ensino fundamental na idade recomendada (até os 16 anos, considerando os nove anos de duração), até 2035 (final do período de vigência do novo PNE).
	4) Assegurar que 100% dos professores da Etapa Educação Infantil recebem planejamento didático até dezembro de 2026 5) Promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o 2º ano do ensino fundamental; 6) Ofertar formação continuada em alfabetização para 100% dos professores da rede municipal de ensino até dezembro de 2026 7) Promover a equidade educacional, com foco na redução das desigualdades regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero para 100% dos estudantes dos grupos prioritários até dezembro de 2026; 8) Fomentar a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a implementação de ações integradas de alfabetização abrangendo os 3 eixos da política estadual de alfabetização: material de apoio pedagógico, avaliação de aprendizagem e formação de professores, até dezembro de 2026. 9) Realizar avaliação de aprendizagem no 2º e 5º anos em 100 % dos estudantes da rede municipal de ensino até dezembro de 2026 10) Realizar avaliação de fluência leitora em 100 % dos estudantes do 2º ano das redes municipais de ensino até dezembro de 2026 11) Disponibilizar material de apoio pedagógico para 100% de professores e estudantes da rede municipal e ensino até abril de 2026

DETALHAMENTO DAS AÇÕES – 2026							
Eixos Estruturantes	**Estratégias**	**Ações**	**Resultados esperados**	**Metas intermediárias de processo**	**Responsável**	**Período de Execução**	**Status de execução**
Governança e Gestão	Implementaro Decreto da Política Municipalde Alfabetização - PMA Redução da evasão e abandono escolar Reunião com as famílias Ação: SMED com você na leitura Reforçar a governança e a gestão educacional, promovendo eficiência administrativae transparência nasações de alfabetização. CONCURSO	- Definir o cronograma de reuniões mensais com a equipeda SecretariaMunicipal de Educação paraa apresentação da PMA. - Apoiar as instituições de ensinonas demandas específicas de cada contextoeducacional no quetange à alfabetização. - Busca ativa escolar; - Monitoramento de frequência; - Inserção e acompanhamentono SERP(Sistema Educacional da Rede de Proteção); - Parcerias	- Visitas técnicas mensaisàs escolas até dezembro/2026. - Reuniões de orientações didático pedagógicas e técnicas mensais com as instituições de ensinonos períodos matutinos evespertinos conforme cronograma previamente organizado até dezembro de 2026 Melhorianos índices de alfabetização Melhorianos índices de fluência leitora - Elaboração e socialização do	50% das escolas a a cada mês Ao menos 5 escolas por mês de fevereiro a dezembro 100% das escolas com atendimento nas reniõesin oco com as famílias 100% das turmas acompanhadas Dezembro: Planilhar todos os protocolos de atendimentoin loco de gestão municipal da educação elaborados e socializados com as escolas	- Núcleo de formação, Alfabetização, Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED;A rticuladores RENALFA . Setor de evasão escolar; Núcleo de Educação Especial; Toda a SMED. - Núcleo de formação, Alfabetização, Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED;A rticuladores RENALFA . Toda a SMED - Núcleo de formação, Alfabetização,	- Março/2026 a Dezembro/2026 - Fevereiro/2026 a dezembro/2026 Maio a dezembro de 2026 Duranteo ano até novembro de 2026 - Agosto/2026 a dezembro/2026 - Março/2026 a dezembro/2026 Outubro/novem bro	iniciado iniciado Em andamento Em andamento Iniciado Iniciado A iniciar no segundo semestre

	SOLETRANDO	com as famílias e comunidades promovendo eventos como palestraspara atenderem a importância da frequênciae permanência no ambiente escolar; -Efetivação dos encaminhamentos dos alunos com dificuldades de aprendizagem com o preenchimentodo Estudo de caso e do PEI. Encontroscom as famílias das turmas de Infantil 5, 1º e2º anos com a temática : Uma prosa com as famílias sobre a alfabetização das crianças Apoiar as instituições de ensinoe potencializar a leitura dos alunos das turmas de 2º anos -Produzir relatórios a cada mediação in loco relativo ao acompanhamento pedagógico, compartilhados com os coordenadores pedagógicos - Institucionalizar o Protocolo de acompanhamentoin loco por meio de Decreto assinado pelo prefeitomunicipal. Organizar o concurso SOLETRANDO com os alunos das turmas de 2º anos	relatório de acompanhamento inloco anualde 100% das escolas até dezembro de 2026 - Implementação dos "Protocolos de acompanhamento inloco das Aprendizagens" em 100% das escolas da rede municipal de ensinoaté dezembro de 2026 Atendimentoin loco do SMED com você na leitura com foco no Soletrar	- **Agosto**: 50% de escolas com Protocolo de acompanhamento in loco implementado. **Dezembro:** 100% de escolascom Protocolo implementado **Outubro ou novembro:** 100% dos alunos das turmas de 2º anos participando co concurso	Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED;A rticuladores RENALFA . Toda a SMED		
Formação	Garantir formação continuadapara alfabetizadores e gestores, assegurando a carga horária mínima prevista.	Ofertar formação continuadaaos professores alfabetizadores e gestores escolares. Realizar o Seminário Municipal da Alfabetização: compromisso com a aprendizagem	80% dos professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos formados até dezembro/2026.	**Junho:** 50% de professores e coordenadores formados. **novembro**: 100% de professores e coordenadores formados.	- Núcleo de formação, Alfabetização, Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED;A rticuladores RENALFA . Toda a SMED	Março/2026 a Dezembro/2026 Setembro de 2026	Iniciado
Infraestrutura	Apoiara melhoria dos espaços de leituranas salas de aula do 1ºe 2º anos, garantindo condições adequadaspara o desenvolviment o da alfabetização. - Apoiaras ações de alfabetização erecomposição das aprendizagens de professores do 1º ao 5ºano	Implementar e acompanhar a organização e o funcionamentodos cantinhosde leitura nas escolas. - Organizar ,Imprimir e distribuir material de apoiopedagógico de alfabetização e recomposição das aprendizagens para alunos e professores do 1º ao 5º ano	100% das escolas com cantinho de leituraaté dezembro/2026. - 100% das escolas com material de apoiodidático disponível para utilização	Maio: 50% de escolas com cantinho de leitura. **Agosto:** 70% de escolas com cantinho de leitura. Dezembro: 100% de escolascom cantinho de leitura. - Março: 100% das escolas com material de apoio pedagógico recebido	- Núcleo de formação, Alfabetização, Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED;A rticuladores RENALFA . Toda SMED - Núcleo de formação, Alfabetização, Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED;A rticuladores RENALFA .	- Março/2026 a Dezembro/2026 - Março A Dezembro/2026	- Em andamento - Em andamento
Reconhecimen to e Boas práticas	Promover a valorização e o compartilhamen todepráticas exitosasentre as escolas. Promover a valorização das escolascom maiores resultados em alfabetização no 2º ano Promover a valorização das escolasque atendem a Jornada ampliada. Valorizar as ações das cursistasdo ProLEEI com a divulgação das boaspráticas	- Organizar espaços e ações de trocas de experiências pedagógicas no âmbito da alfabetização entre escolas eno espaço da SecretariaMunicipal de Educação. - Organização do e-book com as boaspráticas das cursistas do ProLEEI. Reconhecer por meio de certificação asboas práticas das escolasde Jornada Ampliada.	40 instituições de ensinoda Educação Infantil eEnsino Fundamentalcom estratégias e recursos compartilhados trocas de experiências pedagógicas promovidos até dezembro/2026. 100% das escolas de Jornada ampliada reconhecidas em suas boaspráticas.	Todos os professores alfabetizadores reconhecidos por meio de reconhecimento de suas práticas 100% das escolas reconhecidas em suas práticas	- Núcleo de formação, Alfabetização, Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED; Articuladores RENALFA . Toda a SMED -	Junho/Setembro / Outubro e Dezembro de 2026.	- Em andamento - Em andamento
Avaliação	Fortalecer o monitoramento da aprendizagem naalfabetização, divulgando dados, metas e acompanhando resultados. Aplicação de avaliações externasem regime de colaboração com o Estado	Apresentare pactuar metas de alfabetização com as escolas municipais. Monitoraros resultados das avaliações, analisar eorientas as 17 instituições de Ensino	Encontrosde pactuação de metas ao longo do primeiro e segundo semestre/2026 Encontroscoletivos eindividuas para orientaras ações didático- pedagógicas à vista dos resultados das avaliações.	Abril: 100% das secretarias municipaisde educação com metas pactuadas Dezembro: 100% das secretarias municipaisde educação com metas pactuadas Orientação à 100% das escolas em relação aos resultados das avaliações.	- Núcleo de formação, Alfabetização, Planejamento e Equidade - NUFAPE/SMED; Articuladores RENALFA . Toda a SMED	Primeiro e segundo semestre/2026	- Em andamento

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL	
Nome	**Função**
SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIDERLENE DE SOUZA	COORDENADORA DAS EQUIPES DE ENSINO
LUCILENE AMARANTE	DIRETORA DE FORMAÇÃO, ALFABETIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EQUIDADE
GLEICE DE ALMEIDA HINS	DIRETORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIELE CHIARATO RIBAS	DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DEBORA REGINA DE ALCANTARA MORELI DA SILVA	ASSESSORA E ARTICULADORA RENALFA
SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA	ASSESSORA E ARTICULADORA RENALFA REGIONAL
DEBORA REGINA MORELI ALCANTARA DA SILVA	ASSESSORA E ARTICULADORA RENALFA MUNICIPAL

PROFª SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação
Município de Sarandi – PR
Decreto n° 582/2025

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:727CF0E1